



DECRETO Nº 007/2017,

DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe, nos termos do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, sobre a aplicação dos recursos destinados ao pagamento de precatórios no regime da Emenda nº 94/2016, e sobre os termos e condições para acordos com os credores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Enquanto vigor o regime especial previsto na Emenda Constitucional nº 94/2016, o Município utilizará 50% (cinquenta por cento) dos recursos de cada parcela destinada ao pagamento de precatórios para formalização de acordos diretos junto aos credores, com as reduções constitucionalmente previstas.

Parágrafo Único - Os acordos serão realizados pela Procuradoria Geral do Município, obedecendo a ordem cronológica de apresentação dos precatórios e as normas e procedimentos do Tribunal competente.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 13 de março de 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal